

**TERMO DE NÃO CONFORMIDADE 20/2021 – SECRETARIA DE ÁGUA DE
ENTRE RIOS DO OESTE**

NOVEMBRO DE 2021

MARINGÁ - PR

1 INTRODUÇÃO

A ação de fiscalização visa determinar o grau de conformidade do sistema auditado em consonância com as legislações e normas técnicas pertinentes. Também é intuito da fiscalização avaliar a adequação da prestação dos serviços, no que tange à regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade e atualidade. Dessa forma, foi realizada a fiscalização direta de Entre Rios do Oeste no dia 29 de novembro.

2 LEGISLAÇÃO

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Lei federal nº 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal nº 7.217/2010	Regulamenta a Lei no 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Portaria 256 do IAP	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da declaração de carga poluidora, através do sistema de automonitoramento de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.
Portaria MS nº 443/BSB/ 1978	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano
NR 12	Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
NR 10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade

3 NÃO CONFORMIDADES

Levando em consideração as 'não conformidades' apontadas no Relatório Técnico de Fiscalização de Entre Rios do Oeste, segue suas respectivas medidas de adequação:

Nº	NÃO CONFORMIDADES (NC) E MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO (MA)
POÇOS NO GERAL	
01	NC: Ausência de sinalização identificadora. MA: Instalar sinalização identificadora (sugestão: Secretaria de Água, Acesso restrito).
02	NC: Ausência de dispositivos macromedidores. MA: Instalar macromedidores nos barriletes dos poços para monitoramento de volume captado.
03	NC: Ausência de horímetros nos quadros de comando. MA: Instalar horímetros nos quadros de comando dos poços para monitoramento de horas trabalhadas pelas bombas.
UNIDADES DE TRATAMENTO DE ÁGUA	
04	NC: Ausência de sinalização identificadora. MA: Instalar/pintar sinalização identificadora (sugestão: Unidade de tratamento de água).
05	NC: Necessidade de manutenção dos revestimentos e pinturas das paredes. MA: Realizar manutenção dos revestimentos e pinturas das paredes.
RESERVATÓRIO 1	
06	NC: Ausência de sinalização identificadora. MA: Instalar/pintar sinalização identificadora e capacidade volumétrica (sugestão: Secretaria de Água, Reservatório 01, ... m ³).
07	NC: Ausência de dispositivo macromedidor. MA: Instalar macromedidores de saída para monitoramento de volume distribuído e perdas.
RESERVATÓRIO 2	
08	NC: Ausência de sinalização identificadora. MA: Instalar/pintar sinalização identificadora e capacidade volumétrica (sugestão: Secretaria de Água, Reservatório 02, ... m ³).
09	NC: Ausência de dispositivo macromedidor.

	MA: Instalar macromedidores de saída para monitoramento de volume distribuído e perdas.
10	NC: Ausência de guarda corpo no topo do reservatório. MA: Instalar guarda corpo no topo do reservatório.
RESERVATÓRIO 3	
11	NC: Reservatório excessivamente oxidado. MA: Substituir o reservatório e removê-lo para evitar possíveis quedas.

4. CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

O Prestador dos Serviços de Saneamento deverá se atentar para o envio de um Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta (RAAC) para as ‘não conformidades’ apontadas. Logo que as medidas de adequação forem realizadas, cabe a secretaria de água informar ao ORCISPAR através de ofício, relatório, fotos, análises ou outros meios disponíveis.

Remete-se cópia do presente Termo de Não Conformidades ao Prestador de serviços de saneamento de Entre Rios do Oeste, estando disponível para consulta pública no site do CISPAR.

Maringá, 03 de dezembro de 2021.

Lucas George de Cristo Taborda
Engenheiro Civil